

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Termo de Referência 192/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
192/2025	120630-GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	YASMIM SANTOS VENTURA	13/10/2025 08:48 (v 6.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	233/2025	67298.001438/2025-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e panificação, visando o fornecimento de alimentação ao efetivo do Grupamento de Apoio de Manaus e suas respectivas Unidades Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE TRIGO BRANCA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, PRAZO VALIDADE 06 MESES, EMBALAGEM COM 01 KG.	465332	KG	600	5400	6000	R\$ 5,66	R\$ 33.940,00
2	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE CATETO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, PACOTE DE 01 KG.	474371	KG	200	1800	2000	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00
3	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ANÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS (EMPACOTADO), PACOTE COM 01 KG.	472894	KG	1125	10125	11250	R\$ 7,69	R\$ 86.512,50
4	IDEM AO ITEM 3 -FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ANÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS (EMPACOTADO), PACOTE COM 01 KG.. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %	472894	KG	375	3375	3750	R\$ 7,69	R\$ 28.837,50
	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE DE 180							

5	DIAS (EMPACOTADO), PACOTE COM 01 KG.	464553	KG	2250	20250	22500	R\$ 6,95	R\$ 156.375,00
6	IDEM AO ITEM 5 -FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS (EMPACOTADO), PACOTE COM 01 KG. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25%	464553	KG	750	6750	7500	R\$ 6,95	R\$ 52.125,00
7	AÇÚCAR, REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 01 KG.	603269	KG	1000	9000	10000	R\$ 5,98	R\$ 59.766,67
8	AÇÚCAR, CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CRISTALINO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 01 KG.	463999	KG	1500	13500	15000	R\$ 5,32	R\$ 79.750,00
9	GELATINA. ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG.	462729	KG	300	2700	3000	R\$ 17,76	R\$ 53.270,00
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA PRODUTO SECO, OBTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), COM COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE CREME, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, ISENTO DE IMPUREZAS, ADITIVOS OU GLÚTEN. IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PREPARAÇÕES DIVERSAS. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE EM KG	459009	KG	3000	27000	30000	R\$ 7,75	R\$ 232.400,00
	IDEM AO ITEM 10 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA							

11	PRODUTO SECO, OBTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), COM COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE CREME, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, ISENTO DE IMPUREZAS, ADITIVOS OU GLÚTEN. IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PREPARAÇÕES DIVERSAS. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE EM KG – COTA RESERVADA A ME/EPP 25%	459009	KG	750	6750	7500	R\$ 7,75	R\$ 58.100,00
12	SAL, REFINADO, ALIMENTÍCIA, 196MG/G, IODO /PRUSSIATO AMARELO SODA /SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, 7,50 PH, PACOTE COM 01 KG.	461092	KG	300	2700	3000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
13	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA PICANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE COM 500G	463917	PCT	200	1800	2000	R\$ 12,06	R\$ 24.113,33
14	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA TOMILHO, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO, PACOTE 500 GRAMAS.	463936	PCT	100	900	1000	R\$ 7,36	R\$ 7.356,67
15	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO, PACOTE COM 500G GRAMAS	463916	PCT	100	900	1000	R\$ 9,12	R\$ 9.116,67
16	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE COM 500G.	463919	PCT	100	900	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.103,33
17	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO, PACOTE COM 500 G.	463892	PCT	100	900	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.456,67

18	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA NOZ MOSCADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE DE 500 G	463912	PCT	100	900	1000	R\$ 23,03	R\$ 23.033,33
19	IDEM AO ITEM 18 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA NOZ MOSCADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE DE 500 G – COTA RESERVADA A ME/EPP 24,75 %	463913	PCT	125	1125	1250	R\$ 23,03	R\$ 28.791,67
20	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE DE 250 KG	463860	PCT	350	3150	3500	R\$ 20,17	R\$ 70.583,33
21	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA SALSA, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, PACOTE COM 500 G.	463912	PCT	100	900	1000	R\$ 18,51	R\$ 18.510,00
22	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE COM 10 G.	463872	PCT	100	900	1000	R\$ 3,61	R\$ 3.606,67
23	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES LEITE DE VACA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM 750KG	446019	PCT	1295	11658	12953	R\$ 39,07	R\$ 506.116,89
24	IDEM AO ITEM 23 -LEITE EM PÓ, INGREDIENTES LEITE DE VACA, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM 750 G. – COTA RESERVADA A ME/EPP 13,65 %	446019	PCT	205	1842	2047	R\$ 39,07	R\$ 79.983,11
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, LIVRE DE CAVACO E IMPUREZAS,							

25	TORRA MÉDIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS OU MISTURAS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 250G, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, MELITTA, BAGGIO, STARBUCKS, ORFEU OU SANTO GRÃO). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.	606523	PCT	1180	10618	11798	R\$ 24,98	R\$ 294.674,71
	IDEM AO ITEM 25 -CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, LIVRE DE CAVACO E IMPUREZAS, TORRA MÉDIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS OU MISTURAS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 250G, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), DEVENDO							

26	ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, MELITTA, BAGGIO, STARBUCKS, ORFEU OU SANTO GRÃO). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.. – COTA RESERVADA A ME/EPP 21,35 %	606523	PCT	320	2882	3202	R\$ 24,98	R\$ 79.975,29
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, LIVRE DE CAVACO E IMPUREZAS, TORRA MÉDIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS OU MISTURAS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA	606522	PCT	1346	12116	13462	R\$ 51,98	R\$ 699.799,63

	DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, MELITTA, BAGGIO, STARBUCKS, ORFEU OU SANTO GRÃO). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.							
	IDEM AO ITEM 27 -CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, LIVRE DE CAVACO E IMPUREZAS, TORRA MÉDIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS OU MISTURAS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO							

28	DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, MELITTA, BAGGIO, STARBUCKS, ORFEU OU SANTO GRÃO). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.. – COTA RESERVADA A ME/EPP 10,25 %	606522	PCT	154	1384	1538	R\$ 51,98	R\$ 79.950,37
29	ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	484189	PCT	500	4500	5000	R\$ 10,82	R\$ 54.116,67
30	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, COMPOSIÇÃO SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO E REALÇADOS DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 01 KG.	608265	KG	300	2700	3000	R\$ 15,49	R\$ 46.480,00

31	TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, PRONTA, EMBALAGEM COM 1 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	481086	KG	50	450	500	R\$ 10,53	R\$ 5.266,67
32	ALECRIM, DESIDRATADO, PACOTE COM 1KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	463856	KG	10	90	100	R\$ 18,91	R\$ 1.890,67
33	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABORES VARIADOS (GALINHA, CARNE E LEGUMES), EMBALAGEM COM 01 KG.	467219	KG	100	900	1000	R\$ 14,37	R\$ 14.373,33
34	REFRIGERANTE, SABOR VARIADO (EX: COLA, UVA, LARANJA, GUARANÁ OU SIMILARES), ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA E XAROPE AROMATIZADO, ENVASADO EM GARRAFAS PET TRANSPARENTES DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 6 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS COCA-COLA, FANTA, SPRITE). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO NACIONAL	305351	FD	112	1013	1125	R\$ 78,26	R\$ 88.038,75

35	IDEM AO ITEM 34 - REFRIGERANTE, SABOR VARIADO (EX: COLA, UVA, LARANJA, GUARANÁ OU SIMILARES), ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA E XAROPE AROMATIZADO, ENVASADO EM GARRAFAS PET TRANSPARENTES DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 6 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS COCA- COLA, FANTA, SPRITE). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO NACIONAL - COTA RESERVADA A ME/EPP 25%	305351	FD	38	337	375	R\$ 78,26	R\$ 29.346,25
36	BOLINHO SABOR VARIADO COM RECHEIO SABOR VARIADO, PESO LÍQUIDO 40G, EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.	610525	CX	675	6075	6750	R\$ 32,32	R\$ 218.182,50
37	IDEM AO ITEM 36 – BOLINHO SABOR VARIADO COM RECHEIO SABOR VARIADO, PESO LÍQUIDO 40G, EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %	610525	CX	225	2025	2250	R\$ 32,32	R\$ 72.727,50
38	AMACIANTE DE CARNE, COM CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, EM EMBALAGEM DE 01 KG	455495	KG	120	1080	1200	R\$ 11,02	R\$ 13.228,00
39	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO CONTENDO 6 UNIDADES CADA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 2 L.	613476	FD	525	4725	5250	R\$ 12,67	R\$ 66.500,00

40	IDEM AO ITEM 39 - ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA,FARDO CONTENDO 6 UNIDADES CADA, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 2 L. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %	613476	FD	175	1575	1750	R\$ 12,67	R\$ 22.166,67
41	REFRIGERANTE, SABOR VARIADO (EX: COLA, UVA, LARANJA, GUARANÁ OU SIMILARES), ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA E XAROPE AROMATIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 350ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO COM 6 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS COCA-COLA, FANTA, SPRITE). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.	314061	FD	300	2700	3000	R\$ 30,50	R\$ 91.500,00
42	IDEM AO ITEM 41 - REFRIGERANTE, SABOR VARIADO (EX: COLA, UVA, LARANJA, GUARANÁ OU SIMILARES), ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA E XAROPE AROMATIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 350ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO COM 6 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS	314061	FD	75	675	750	R\$ 30,50	R\$ 22.875,00

	PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS COCA-COLA, FANTA, SPRITE). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %							
43	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMB 900 ML.	244580	UND	900	8100	9000	R\$ 11,67	R\$ 105.060,00
44	IDEM AO ITEM 43 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMB 900 ML. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %	244580	UND	300	2700	3000	R\$ 11,67	R\$ 35.020,00
45	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM 75% A 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM DE 500 G.	463701	UND	750	6750	7500	R\$ 13,42	R\$ 100.650,00
	IDEM AO ITEM 45 - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ÁCIDO							

46	LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM 75% A 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM DE 500 G. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %	463701	UND	250	2250	2500	R\$ 13,42	R\$ 33.550,00
47	DOCE CREMOSO, TIPO PASTA, SABORES SORTIDOS (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, LEITE, GOIABADA) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO, KG.	462687	KG	750	6750	7500	R\$ 22,50	R\$ 168.750,00
48	IDEM AO ITEM 47 - DOCE CREMOSO, TIPO PASTA, SABORES SORTIDOS (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, LEITE, GOIABADA) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO, KG.. – COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %	462687	KG	250	2250	2500	R\$ 22,50	R\$ 56.250,00
49	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO EMBALAGEM 100 ML.	306518	UND	500	4500	5000	R\$ 4,89	R\$ 24.466,67
50	VINAGRE DE MAÇA, EMBALAGEM 500 ML.	340581	UND	150	1350	1500	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
51	MANTEIGA, INGREDIENTES SAL, APRESENTAÇÃO POTE, TIPO EXTRA EMBALAGEM 500 G.	446393	UND	400	3600	4000	R\$ 19,86	R\$ 79.453,33
52	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO /MASSAS, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM 500G.	459586	PCT	150	1350	1500	R\$ 16,15	R\$ 24.220,00
53	MOLHO SHOYO, SAL REFINADO, FEIJÃO SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM 900ML.	459653	EMB	300	2700	3000	R\$ 14,22	R\$ 42.650,00
54	MOLHO INGLÊS, TIPO WORCESTERSHIRE, VIDRO/ FRASCO COM 900ML	459655	EMB	250	2250	2500	R\$ 6,03	R\$ 15.066,67

55	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL/ACIDULANTES /AROMATIZANTES /CORANTES, SABORES VARIADOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10L PARA CADA KG, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS, PACOTE COM 01 KG.	344274	KG	1125	10125	11250	R\$ 12,29	R\$ 138.225,00
56	IDEM AO ITEM 55 -PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL /ACIDULANTES /AROMATIZANTES /CORANTES, SABORES VARIADOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10L PARA CADA KG, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS, PACOTE COM 01 KG.. – COTA RESERVADA A ME /EPP 25 %	344274	KG	375	3375	3750	R\$ 12,29	R\$ 46.075,00
57	PÃO, TIPO DE LEITE, KG, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL /AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA.	615255	KG	3253	29285	32538	R\$ 10,72	R\$ 348.807,36
58	IDEM AO ITEM 57 - PÃO, TIPO DE LEITE, KG, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO /SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA. – COTA RESERVADA A ME/EPP 18,66 %	615255	KG	746	6716	7462	R\$ 10,72	R\$ 79.992,64
59	PÃO, TIPO FRANCÊS, KG, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL /AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO INDIVIDUAL APROXIMADO 50 G.	465549	KG	3363	30268	33631	R\$ 12,77	R\$ 429.355,77
60	IDEM AO ITEM 59 -PÃO, TIPO FRANCÊS, KG, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO /SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO INDIVIDUAL APROXIMADO 50 G.– COTA RESERVADA A ME/EPP 15,92 %	465549	KG	637	5732	6369	R\$ 12,56	R\$ 79.994,64

61	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, LIVRE DE CAVACO E IMPUREZAS, TORRA MÉDIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS OU MISTURAS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, MELITTA, BAGGIO, STARBUCKS, ORFEU OU SANTO GRÃO). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.	618302	KG	302	2719	3021	R\$ 81,66	R\$ 246.704,93
	IDEM AO ITEM 61 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, LIVRE DE CAVACO E IMPUREZAS, TORRA MÉDIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS OU MISTURAS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO							

62	PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, MELITTA, BAGGIO, STARBUCKS, ORFEU OU SANTO GRÃO). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.– COTA RESERVADA A ME/EPP 24,48 %	618302	KG	98	881	979	R\$ 81,66	R\$ 79.948,40
	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100G, DE ALTA QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E FÁCIL DISSOLUÇÃO. ELABORADO COM GRÃOS SELECIONADOS, OFERECE SABOR E AROMA INTENSOS. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL OU POUCH METALIZADO COM ZÍPER, AMBOS COM BARREIRA CONTRA LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, PRESERVANDO O FRESCOR DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO							

63	NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS MELITTA, NESCAFÉ, PILÃO OU EQUIVALENTES). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.	463568	PCT	100	900	1000	R\$ 19,26	R\$ 19.256,67
	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 200G, DE ALTA QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E FÁCIL DISSOLUÇÃO. ELABORADO COM GRÃOS SELECIONADOS, OFERECE SABOR E AROMA INTENSOS. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU POUCH METALIZADO COM ZÍPER, AMBOS COM BARREIRA CONTRA LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, PRESERVANDO O FRESCOR DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) E							

64	ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, OU COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, O QUE FOR MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE (SIMILAR ÀS MARCAS MELITTA, NESCAFÉ, PILÃO OU EQUIVALENTES). PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS LÍDERES DE MERCADO.	463568	PCT	100	900	1000	R\$ 34,14	R\$ 34.143,33
65	PÃO DE FORMA SEM BORDA 450G PÃO MACIO, FATIADO E SEM BORDA, COM SABOR SUAVE E TEXTURA LEVE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO FLEXÍVEL LACRADO, COM FECHO PRÁTICO, QUE GARANTE FRESCOR E CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE 5 A 7 DIAS A PARTIR DA FABRICAÇÃO, ARMAZENADO EM LOCAL SECO E FRESCO	620868	PCT	1125	10125	11250	R\$ 12,37	R\$ 139.125,00
66	IDEM AO ITEM 65 -PÃO DE FORMA SEM BORDA 450G PÃO MACIO, FATIADO E SEM BORDA, COM SABOR SUAVE E TEXTURA LEVE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO FLEXÍVEL LACRADO, COM FECHO PRÁTICO, QUE GARANTE FRESCOR E CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE 5 A 7 DIAS A PARTIR DA FABRICAÇÃO, ARMAZENADO	620868	PCT	375	3375	3750	R\$ 12,37	R\$ 46.375,00

	EM LOCAL SECO E FRESCO– COTA RESERVADA A ME/EPP 25 %							
								R\$ 5.941.550,74

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **[podendo prorrogar por mais 12 meses a contar da data da homologação]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A5]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 01/05/2025

III) Id do item no PCA: 226

VI) Classe/Grupo: 8915

V) Identificador da Futura Contratação: 120630-11/2025

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[ANO]**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 11 da **Lei nº 14.133/2021**, art. 7º da **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), art. 5º da **IN nº 1/2010-MPOG** e demais legislações correlatas, bem como em observância ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, abril/2020)**:

4.1. O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/2020), no art. 5º da IN nº 1/2010-MPOG e no art. 7º da Lei nº 12.305/2010, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os bens fornecidos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por **materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis**, em conformidade com as normas **ABNT NBR 15448-1 e 15448-2**.

4.3. Deverão ser observados os requisitos ambientais necessários à **certificação pelo INMETRO**, sempre que disponíveis, de forma a garantir que os produtos adquiridos possuam menor impacto ambiental em relação a seus similares.

4.4. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em **embalagens individuais adequadas**, com o menor volume possível e confeccionadas em **materiais recicláveis**, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, sem desperdício de insumos.

4.5. Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas na diretiva **RoHS (Restriction of Hazardous Substances)**, tais como **mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs)**.

~~*Indicação de marcas ou modelos*~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

~~*Da vedação de contratação de marca ou produto*~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx-xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~*Da exigência de amostra*~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):;~~

~~4.9.2. Itens (...):;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...];~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação[A8]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~— 4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.o 8.543 /2015, conforme disposto na Resolução n.o 4/2015 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, conforme demanda da unidade.

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: [A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço GAP-MN - Grupamento de Apoio de Manaus - Seção de Subsistência. Avenida Rodrigo Otávio, 770, Bairro Crespo – AM, CEP: 69073-177 Brasil. CINDACTA IV - Prédio do CVA - Av. do Turismo, 1350 - Tarumã, Manaus - AM, 69041-010.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá observar as seguintes condições:

a) para gêneros com prazo de validade superior a 30 (trinta) dias, este não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante;

b) para produtos de panificação (**pão de leite, pão francês e pão de forma, itens 57, 58, 59, 60, 65 e 66 deste Termo de Referência**), o fornecimento ocorrerá conforme a demanda diária do efetivo em serviço, devendo o prazo de validade ser compatível com o consumo imediato, observando-se que tais produtos deverão ser entregues frescos, com no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total recomendado pelo fabricante ainda vigente na data da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.15.1. Verificação do cumprimento do cronograma de entrega dos produtos, conforme estabelecido no contrato, com atenção à qualidade, quantidade e à regularidade da entrega;

6.15.2. Conferência da documentação que comprove a origem dos produtos da agricultura familiar, tais como Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou outro documento que vier a substituí-la, e certidões exigidas em edital;

6.15.3. Registro de ocorrências relacionadas à inadimplência contratual, à entrega de produtos em desacordo com as especificações e à aplicação das penalidades previstas;

6.15.4 Acompanhamento da emissão das notas fiscais correspondentes às entregas realizadas, e conferência de que os valores pagos correspondem aos produtos efetivamente entregues;

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Multa , para as infrações descritas no item “d”, de por dia de atraso moratória 0,5% (meio por cento) injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de .10 (dez) dias;

7.2.4.2. Multa por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato de 0,07% (sete centésimos por cento) contrato, até o máximo de , pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou 2% (dois por cento) reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza 25 (vinte e cinco) dias a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Multa , para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de compensatória 5% (cinco por cento) 10% (dez do valor da contratação.

7.2.4.4. Multa , para a do contrato prevista na alínea “c”, de compensatória inexecução total 10% (dez por cento) do valor da contratação. 20% (vinte por cento).

7.2.4.5. Multa , para a infração descrita na alínea “b”, de compensatória 5% (cinco por cento) 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Multa , em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de compensatória 1% (um por cento) do valor da contratação. 5% (cinco por cento).

7.2.4.7. Multa , para a infração descrita na alínea “a”, de compensatória 1% (um por cento) 3% (três por cento) valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Entrega de produtos com especificações divergentes das exigidas no edital, em quantidade inferior à prevista no contrato ou fora do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de preços no Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

~~8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. [A14]~~

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços ~~anexa ao edital~~ **ou** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
~~[do último exercício social]~~ OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de% $\geq$ 10% do [valor total estimado da contratação] ~~OU~~ [valor total estimado da parcela pertinente];

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. [A14]~~

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. Registro ou inscrição da empresa na Junta Comercial ou no Registro Público de Empresas Mercantis competente, em plena validade.

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios embalados e devidamente rotulados, destinados a consumo humano;

9.34.1.2. Atendimento a prazos de entrega compatíveis com o regime de fornecimento contínuo, conforme demanda do contratante;

9.34.1.3. Observância das normas sanitárias expedidas pela ANVISA e órgãos de vigilância sanitária locais.

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos sanitários e de segurança alimentar, previstos na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação dos registros e/ou autorizações sanitárias exigidas para a fabricação, comercialização e fornecimento de gêneros alimentícios.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.941.550,74 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] ~~OU [em anexo]~~.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A3]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]

Manaus, 11 de Junho de 2025.

GABRIEL CUNHA CAMPOS DA ROCHA TEN QUINT

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsávelManaus, 05 de Maio de 202

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ~~[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)[A2].~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*
- 4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*
- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em , Seção Judiciária de , para dirimir os litígios que Manaus Amazonas decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~ou Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o ~~Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Motivação

A necessidades de aquisição dos itens constantes neste processo é motivada por sua essencialidade no funcionamento das Unidades Aéreas que operam na Guarnição de Aeronáutica de Manaus, bem como as missões atinentes ao GAP-MN, o qual inclui-se o constante fornecimento de água, alimentação, lanches de bordo, entre outros encargos relacionados a atividade da Seção de Subsistência, além de todos os motivos expostos na Justificativa da Necessidade da Contratação no Estudo Técnico Preliminar.

Desta forma, em cumprimento ao que preconizam o Art. 14, II, do Decreto no 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, combinado com Art. 50, § 1o, da Lei no 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999, para fins de realização de processo para a Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e panificação, para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas, APROVO a presente aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL CUNHA CAMPOS DA ROCHA

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA
Data/Hora de Criação:	13/10/2025 11:54:51
Páginas do Documento:	45
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	46
Hash MD5:	2ae1639aadad0ac5851999ea83a9f413
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento YASMIM SANTOS VENTURA no dia 13/10/2025 às 07:55:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL CUNHA CAMPOS DA ROCHA no dia 13/10/2025 às 08:31:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IZABEL C. MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA no dia 13/10/2025 às 08:32:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KARYNA CASTRO MENEZES no dia 13/10/2025 às 16:02:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SUSAN KELLY PRADO ANDRADE no dia 13/10/2025 às 23:20:44 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO